



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



PARECER 10/2024

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOVA TRENTO RELATIVO À DECISÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO CADASTRADO NO EDITAL PERMANENTE DE CHANCELA DO CMDCA 03/2023.

Termo de Colaboração: nº 06/2024

OSC: Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino

Edital Chamamento: Edital permanente de chancela CMDCA 03/2023

Período/Mês: Referente ao mês de Dezembro

Objeto: Manutenção de atendimentos

A Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados no Edital Permanente de Chancela CMDCA 03/2023, apresenta sua manifestação sobre as prestações de contas submetidas pela entidade Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, relativas ao “Projeto Social - Voleibol Nova Trento”.

O referido projeto tem como objetivo oferecer aulas de voleibol para crianças e adolescentes do sexo feminino, assegurando a continuidade das atividades por meio da contratação de um profissional ou estudante da área de educação física. Além de combater o sedentarismo, a iniciativa busca promover o desenvolvimento físico, social e emocional das participantes, bem como fomentar a descoberta de novos talentos esportivos. O CMDCA destaca a relevância desta parceria para garantir o acesso pleno e de qualidade às atividades propostas, reconhecendo o impacto positivo que o projeto gera na comunidade.

O valor total destinado ao projeto foi de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), distribuído em seis parcelas, sendo concluído com o pagamento da sexta parcela em dezembro. Os pagamentos seguiram o cronograma de desembolso abaixo:

- **Julho:** R\$ 7.142,84 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), pago em 7 de agosto de 2024;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



- **Agosto:** R\$ 4.971,48 (quatro mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), pago em 26 de agosto de 2024;
- **Setembro:** R\$ 3.571,42 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), pago em 27 de setembro de 2024;
- **Outubro:** R\$ 3.571,42 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), pago em 24 de outubro de 2024;
- **Novembro:** R\$ 3.571,42 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), pago em 28 de novembro de 2024;
- **Dezembro:** R\$ 3.571,42 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), pago em 16 de dezembro de 2024;

As prestações de contas referentes aos meses de julho a novembro já foram analisadas e aprovadas pela Comissão de Fiscalização e Monitoramento. O presente parecer trata da análise e decisão sobre a prestação de contas do mês de dezembro.

A avaliação e entrega da prestação de contas do mês de Dezembro de 2024 foi discutida e deliberada pela comissão da seguinte maneira:

MÊS	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
DEZEMBRO	Data de entrega dentro do prazo estabelecido; O pagamento efetuado ao colaborador apresentou divergência, pois não incluiu os centavos; Saldo remanescente para devolução; Comprovante de pagamento do saldo a ser devolvido; Desconto das tarifas bancárias; Justificativa sobre as tarifas bancárias;

A Comissão analisou a prestação de contas referente ao mês de dezembro, sendo o último mês de vigência do projeto. O pagamento da parcela foi adiantado para que o seu encerramento pudesse ocorrer no mesmo mês, finalizando o ano com todos os trâmites concluídos. A entidade foi notificada sobre essa alteração.

O saldo remanescente do projeto decorreu da divergência no salário do colaborador ao longo dos setes meses de execução, fato previamente comunicado à entidade, e da compra do

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA TRENTO



uniforme que teve custo inferior ao previsto. Conforme o Termo de Fomento nº 06/2024 (cláusula terceira, item 3.2 p) e o Edital Permanente de Chancela 03/2023 (cláusula terceira, item 3.2 p), é obrigatório ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes até 31 de dezembro do exercício. A entidade apresentou o comprovante de devolução do saldo remanescente.

Sobre as tarifas bancárias, a justificativa foi entregue pela entidade apenas na prestação de dezembro, em resposta as ressalvas nos pareceres anteriores. Foi informado que houve tentativa de isenção das taxas junto ao banco, porém sem êxito. Assim, a entidade utilizou recursos próprios para cobrir essas despesas, sem usar os recursos do FIA. A Comissão avaliou os extratos bancários e constatou que os valores somados cobrem integralmente as tarifas cobradas durante os sete meses de execução do projeto.

Com base nos documentos entregues e deliberados, a Comissão confirmou a correta aplicação dos recursos. Assim, conclui-se que, considerando todos os documentos apresentados, não há irregularidades a serem apontadas. A Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino cumpriu integralmente o objeto da parceria durante o mês de dezembro, sendo este o último mês, encerrando o projeto.

Dessa forma, a Comissão de Fiscalização e Monitoramento do CMDCA de Nova Trento, declara **APROVADA** a prestação de contas referente ao mês de dezembro do **Projeto Social - Voleibol Nova Trento**, finalizando o projeto apresentado no Edital Permanente de Chancela nº 03/CMDCA/2023.

Nova Trento/SC, 17 de Dezembro de 2024.

Lisandra de Oliveira

Comissão de Fiscalização e Monitoramento

Sirléia Piuco

Comissão de Fiscalização e Monitoramento

Paulo Roberto Dias da Silva

Comissão de Fiscalização e Monitoramento

Giovana Cadorim Hofman

Comissão de Fiscalização e Monitoramento